



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 417/95

DE 22 DE MAIO DE 1995

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicionado ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço de dotações Orçamentárias, como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

01.01010012.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, através de anulações parciais de dotações Orçamentárias como a seguir discrimina:

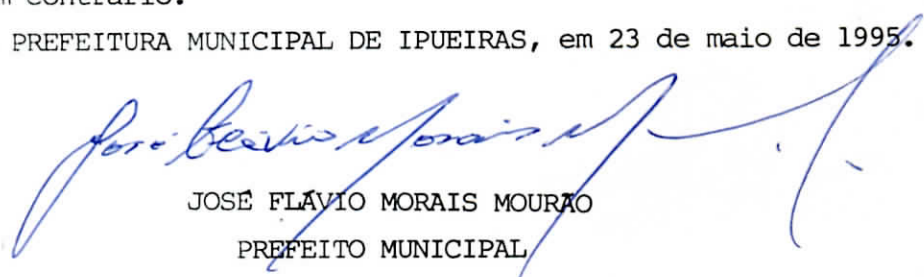
07 - SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

07.04774571.021 - AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 36.000,00
-------------------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 23 de maio de 1995.


JOSE FLÁVIO MORAIS MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL